PROJETO DE LEI

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 174.494,99 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia __ de _____ de 2.019, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR -** Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R$ 61.629,81 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), para fins de aditamento do Contrato Administrativo nº 015/2019, que tem como objeto a reforma da EMEB "Raul Bauab", mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.634,62 (seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para fins de aditamento do Contrato Administrativo nº 189/2018, que tem como objeto a reforma da EMEB "Amaral Vaz Meloni", mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional suplementar no valor de R$ 93.260,56 (noventa e três mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), para fins de aplicação de reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato Administrativo nº 138/2018, que tem como objeto a execução de obras de infraestrutura urbana, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), para desenvolvimento do Projeto Agro Família em parceria com o SEBRAE, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 5º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de setembro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba